



PORTARIA Nº074 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O GESTOR E COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS REALIZADAS NO ÂMBITO DO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO COM AS ORGANIZAÇÕES

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no item 12.8 do Edital nº 001/2023, bem como nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeira entre a Administração Pública e as organizações da Sociedade civil em regime de mutua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, os incisos X e XI, do art. 2º, da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição e de designação de Gestor, de que trata o inciso VI, do art. 2º, da Lei Federal nº13.019, de 31 der julho de 2014;

RESOLVE

Art. 1º Fica designado com Gestor das parcerias celebradas no âmbito do Diretoria de Educação de que trata Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014, o servidor público a seguir:

- **DANILO ROGÉRIO CORTEZ**- servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura.



Paragrafo único – O exercício da função de Gestor de parcerias, referido caput deste artigo, não confere ao titular o direito de percepção de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária.

Art. 2º Compete ao Gestor de parcerias, referido no art. 1º, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas em lei, exercer as seguintes funções:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014;
- IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V – Desempenhar outras atividades previstas na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014 e na legislação municipal.

Art. 3º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Seleção, monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito do Diretoria de Educação de que trata Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos a seguir relacionados:

- ANGÉLICA PATRICIA GUIMARÃES - servidor público municipal, ocupante do cargo de Gerente Municipal de Saúde Pública;
- ALAÍDE ROSSI – servidor público municipal, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico;
- RENATO SIQUEIRA FREDERICO - servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente Social.

Paragrafo único - Os membros da Comissão, referidos no caput deste artigo, não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem ou pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 4º - compete à Comissão de monitoramento e avaliação de Parcerias, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as funções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

CNPJ: 48.318.182/0001-70



- I – Selecionar, Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as organizações da Sociedade Civil;
- II – Realizar visitas in loco às entidades e emitir relatórios de avaliação do cumprimento dos planos de trabalho;
- III – Realizar quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;
- IV – Realizar, quando solicitado pelo Gestor a prestação de contas das organizações da Sociedade Civil;
- V – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 5º – As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros;

Art. 7º - A Comissão de que trata o Art. 4º desta Portaria é vinculada a Diretoria de Educação.

Art. 8º- As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 24 de janeiro de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

FRANGIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor